



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3900/04

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Antenor de Mesquita, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 187-03/04 Autor: Ver: **Terezinha Rodrigues de Almeida**

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública a Associação Beneficente Antenor de Mesquita**, situada na Rua Albert Oswald, 550, Jardim imperador, Suzano, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados em microfilme - **RTD – sob nº 42345, no Cartório de Registros de Títulos e Documentos** da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de outubro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração